

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 20/03/2000.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00.

Aprovada em 27/03/2000 e publicitada através do Edital n.º 68/2000.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2000.
 2. LICENCIAMENTO DE ESPLANADAS – ISENÇÃO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.
- II - FINANÇAS**
1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
 2. AQUISIÇÃO DE INERTES.
- III - JURIDICO**
1. INSTALAÇÃO DE OFICINA – RUA NICOLAU CHANTERENNE, 308.
- IV - PLANEAMENTO**
1. RECTIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL PAÇO/ PÓVOA DO LOUREIRO – BOTÃO.
 2. ESTRADA DO ESCARVOTE – 2.ª FASE.
- V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**
1. ANTÓNIO ALBERTINO DOS SANTOS – PROJECTO DE LOTEAMENTO NA ESTRADA DE EIRAS- REG.º 54648/99.
 2. FRANCISCA BERNACHINA MAGALHÃES AMARAL – EXPOSIÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO BAR “ÁFRICA-BAR-NA BOCA DO LOBO” – REG.º 55540/99.
 3. EDIBUILD,LDA – LICENCIAMENTO DO LOTEAMENTO SITO EM TAVEIRO – REG.º 54924/99.
 4. CLUBE DE CAÇA E PESCA DE ANTANHOL – INSTALAÇÕES DE APOIO AO CAMPO DE TIRO – REG.º 1082/99.
 5. CIRCULAR EXTERNA – 2.º TROÇO:
 - a) Parcela 20 – José Augusto da Silva Medeiros;
 - b) Parcela 21 – Fernando António Crespo Ramalho.
 6. EXPROPRIAÇÃO DOS CAMPOS DO BOLÃO – PARCELA 3D – DEPÓSITO OBRIGATÓRIO.
- VI- OBRAS MUNICIPAIS**
1. ACESSO AO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CLARA.
 2. REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO D. PEDRO V – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
 3. MURO DE SUPORTE NA ALAMEDA DA CONCHADA - SUBSÍDIO.
- VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
1. FEIRA DO LIVRO DE COIMBRA – EDIÇÃO 2000 – APOIO DA AUTARQUIA.
 2. INSTALAÇÃO ELÉCTRICA E TELEFÓNICA EDIFÍCIO DO CHIADO – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.
 3. INSTALAÇÃO SEGURANÇA DO EDIFÍCIO DO CHIADO – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.
 4. INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NO EDIFÍCIO DO CHIADO – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.
 5. AQUISIÇÃO DE VITRINAS PARA O MUSEU DA CIDADE – COLECÇÃO TELO DE MORAIS.
- VIII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO**
1. AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – ADJUDICAÇÃO.
- IX- COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES**
1. VIATURA AUTO-ESCALA.
- X- DIVERSOS**
1. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – QUOTA PARA 2000.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice Presidente: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal

Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
Manuel Moreira Claro
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas, designadamente:

1. ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A. – ASSEMBLEIA GERAL.

Da convocatória para a Assembleia Geral da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., a realizar no dia 21 de Março de 2000, pelas 10.30 horas, no Hotel D. Dinis, em Coimbra.

2. LUSITANIAGÁS.

Que as Assembleias Gerais da Lusitânia Gás e do Mercado Abastecedor de Coimbra se realizarão no dia 28 de Março de 2000.

3. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VIL DE MATOS – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.

Do Auto de Consignação dos trabalhos da empreitada de “Ampliação do Cemitério de Vil de Matos”, adjudicada à Firma “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.” pelo montante de 14.958.424\$00 (catorze milhões novecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro escudos).

4. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PRÉ-FABRICADO EM MADEIRA PARA APOIO AO HORTO MUNICIPAL.

Do seu despacho n.º 413/PR/2000, de 17 de Março, exarado sobre a informação n.º 128, de 02/03/2000, da Divisão de Aprovisionamento, que adjudicou, em princípio, o “Fornecimento e Instalação de um Edifício Pré-Fabricado em Madeira para Apoio ao Horto Municipal” a “Consortil-Comércio de Industriais Exportadores de Madeiras, Lda.” pelo valor de 21.398.000\$00 (vinte e um milhões trezentos e noventa e oito mil escudos) acrescido de IVA, dispensando o de audiência prévia ao único concorrente, ao abrigo do art.º 103.º, n.º 2, alínea b), do Código de Procedimento Administrativo, uma vez que o projecto de decisão lhe é favorável.

5. AMPLIAÇÃO REDE DE IP NA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS (ESCADAS DE LIGAÇÃO DAS RUAS VERDE PINHO E CARLOS SEIXAS, RUA DO BREJO E LOIOS) – AUTO DE CONSIGNAÇÃO.

Do seu despacho n.º 414/PR/2000, de 17 de Março, exarado sobre a informação n.º 216, de 15/03/2000, da Divisão de Edifícios, que homologou o Auto de Consignação da “Ampliação Rede de IP na Freguesia de Santo António dos Olivais (Escadas de Ligação das Ruas Verde Pinho e Carlos Seixas), devendo ser feita a fiscalização pelo Eng.º Valdemar Ferreira Rosas, Chefe da Divisão de Equipamentos Electromecânicos.

6. EDIFÍCIO CHIADO – INSTALAÇÃO DA COLECCÃO TELO DE MORAIS – PROPOSTA DE DECISÃO.

Do seu despacho n.º 415/PR/2000, de 17 de Março, exarado sobre a informação n.º 223, de 16/03/2000, da Divisão de Edifícios que adjudicou em princípio a empreitada “Edifício Chiado – Instalação da Colecção Telo de Morais” a “Coimbralar- Construções Civas de Coimbra, Lda.” pelo valor de 22.748.303\$00 (vinte e dois milhões setecentos e quarenta e oito mil trezentos e três escudos), acrescido de IVA à taxa em vigor, com o prazo de execução de 90 dias (Proposta Condicionada de Prazo), devendo dar-se conhecimento da presente proposta de decisão, nos termos dos art.º 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a todas as empresas concorrentes.

7. ALAMEDA DE ACESSO À IGREJA MATRIZ DE ANTUZEDE – CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO.

Do seu despacho n.º 416/PR/2000, de 17 de Março, exarado sobre a informação n.º 220, de 16/03/2000, da Divisão de Construção de Vias, que aprovou a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a execução da empreitada de “Alameda de Acesso à Igreja Matriz de Antuzede”, nos termos dos art.ºs 47.º, 48.º, 129.º e 130.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo preço base de 10.590.368\$00, com um prazo de 45 dias, e respectivos programa de concurso e caderno de encargos. São as seguintes as firmas a convidar:

- “A. Sequeira Júnior & Cª Lda.”;
- “Álvaro Mariano Cortez”;
- “Asfabeira, Sociedade de Asfaltagem e Britagem das Beiras, Lda.”;
- “Ferreira de Sousa – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”;
- “Henrique da Piedade Matos, Lda.”;
- “José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda.”;
- “Manuel Manso Nunes, Lda.”;
- “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda.”;
- “Redevias – Sociedade de Construção de Vias, Lda.”;
- “Rosas Construtores, Lda.”;
- “Sociedade de Construções Júlio Lopes, Lda.”.

Constituição da Comissão para Abertura de Propostas: Eng.º Ulisses Correia, Chefe da Divisão de Edifícios, Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão da Construção de Vias e Irene André, Assistente Administrativa Principal, como membros efectivos e Eng.ª Anabela Duarte, Técnica da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia e Celina Moura, Assistente Administrativa Principal, como membros suplentes.

Constituição da Comissão para Análise de Propostas: Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Eng.º Serra Constantino, Chefe da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia e Eng.º Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Construção de Vias, como membros efectivos e Eng.º Anfonso Patrício, Chefe da Divisão de Manutenção de Vias, como membro suplente.

8. NÓ DOS OLIVAIS – 2.ª FASE – MUROS DE (ALVENARIA DE PEDRA) PROTECCÃO AO CONVENTO DE ST.º ANTÓNIO DOS OLIVAIS – VISTORIA TÉCNICA.

Do seu despacho n.º 418/PR/2000, de 17 de Março, exarado sobre a informação n.º 69, de 09/03/2000, da Divisão de Trânsito, que homologou a extinção do seguro caução n.º 40555, prestada pelo “O Trabalho, Companhia de Seguros, S.A.” no valor de 1.049.084\$00 (um milhão quarenta e nove mil e oitenta e quatro escudos) e restituiu a retenção efectuada no Auto n.º 01 de trabalhos contratuais no valor de 289.550\$00 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta escudos).

9. RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA SITO NO LARGO DE ALMEDINA N.º 25 E ARRANJOS EXTERIORES DO PÁTIO DO CASTILHO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Do seu despacho n.º 421/PR/2000, de 17 de Março, exarado sobre a informação n.º 118, de 10/03/2000, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, que homologou o auto de recepção provisória da obra “Recuperação do Imóvel Propriedade da Câmara Municipal de Coimbra sito no Largo de Almedina n.º 25 e Arranjos Exteriores do Pátio do Castilho” adjudicada a “Lourenço, Simões e Reis, Lda.”.

10. METRO MONDEGO, S.A. – ASSEMBLEIA GERAL.

Que na reunião da Assembleia Geral da Metro Mondego S.A. realizada em 17 de Março de 2000, se deliberou sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 1999, Proposta de Aplicação de Resultados, Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade com o parecer favorável e vinculativo do Revisor Oficial de Contas. Quanto aos Órgãos Sociais, dada a evolução estabelecida em sede dos outros accionistas estatais (CP e Metropolitano de Lisboa), ficou decidido que era prorrogada a constituição dos corpos sociais da empresa até ao mês de Junho.

11. GRUPO ETNOGRÁFICO DA REGIÃO DE COIMBRA – APOIO DA AUTARQUIA.

Do seu despacho de 17 de Março de 2000, que deferiu, com isenção de taxas de ocupação de espaço público, o apoio ao Grupo Etnográfico da Região de Coimbra para a realização da 1.ª Mostra de Artesanato e Cultura Popular no Jardim da Sereia para o Jogo da Pela, Fogueiras dos Santos Populares no Largo de Santo António dos Olivais e II Festa de Folclore na Praça do Comércio a realizar do dia 4 de Junho ao dia 22 de Julho próximos, nos termos constantes da informação n.º 235, da Divisão de Acção Cultural.

12. REQUALIFICAÇÃO DOS RECREIOS E ZONA ENVOLVENTE DA ESCOLA DO BAIRRO NORTON DE MATOS.

Que está em curso a intervenção delineada para a requalificação dos recreios e zona envolvente da Escola do Bairro Norton de Matos, correspondendo ao que foi transmitido pelos professores, pais e encarregados de educação.

13. SEMANA CULTURAL DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE – APOIO DA AUTARQUIA.

Do despacho do Sr. Presidente de 17/03/2000, exarado sobre a informação n.º 237, da Divisão de Acção Cultural, que deferiu o apoio à ACOSP – Associação da Comunidade de São Tomé e Príncipe, através da autorização para a utilização do Parque Dr. Manuel Braga nos dias 21 e 22 de Abril para a realização de espectáculos de música, com isenção de pagamento de taxas, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º da Tabela de Taxas Municipais, bem como os restantes apoios constantes da informação acima mencionada.

14. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS.

Dos processos de obras (total de 281) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva dos dias 13 a 17 de Março de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel Lopes Francisco	50694/99
Alberto Carvalho de Oliveira	55944/99
Albino Tomás Santos	50288/99
Alcides & Irmão, Lda.	8369/2000
Alfredo Varzeas Dinis	59576/99
Alice Caldeira Cabral Santiago Faria	3219/2000
Alípio Oliveira Fernandes	308/2000
Almas & Almas – Exploração Hot. E Similares	52741/99
António Augusto Vieira Lopes	53295/99
António Bernardes Jorge	52186/99
António de Almeida	1837/2000
António dos Santos Anjos	6939/2000
António dos Santos Cruz	31217/99
António José Marques da Silva	7571/2000
António José Pulga Correia	45516/99
António Manuel Fernandes Marques	58322/99
António Manuel Santos Nogueira	11010/99
António Marques de Oliveira	5313/2000
António Pedro Craveiro Mendes	8106/2000
António Pereira Gomes	59345/99
António Salgado Teixeira	8460/2000
Armando Alfredo Correia Lourenço	9821/2000
Armando Braga da Cruz	1444/2000
Arménio dos Santos Coimbra	5049/2000
Arnaldo Simões Pais	1959/2000

Artur Simões	59829/99
Augusto da Silva Ferreira Leite	44877/99
Avelino Abílio Madeira	818/2000
Barreira & Cruz, Lda.	4780/2000
Bascol – Construção Civil, S.A.	5415/2000
Bascol – Construção Civil, S.A.	7622/2000
Carlos Alberto Costa Santos	58587/99
Carlos Alberto de Oliveira Maricato	49082/99
Carlos Alberto Gomes Santos	9147/2000
Carlos Fonseca da Silva Folhas	55330/99
Carlos Manuel Bento Reginaldo	6300/2000
Carlos Manuel dos Santos Duarte	3125/2000
Carlos Manuel Gomes Gaspar	59339/99
Clemente Rosado Isidoro	9288/2000
Construções J.M. & D.S., Lda.	4053/2000
Construções J.M. & D.S., Lda.	4054/2000
Construções J.M. & D.S., Lda.	4055/2000
Construções Louriceiras & Gaspar, Lda.	38861/99
Conzel – Construções do Zezere, Lda.	58721/99
Costa & Companhia, Lda.	57323/99
CTT – Correios de Portugal, S.A.	55725/99
CTT – Correios de Portugal, S.A.	55726/99
Delfim Rodrigues	659/2000
Docelina dos Santos Henriques Veiga	52865/99
Domingos & Jerónimo, Lda.	4649/2000
Domingos, Campos & Campos, Lda.	26489/99
Domingues & Eusébio, Lda.	4633/2000
Duaconser – Sociedade de Construção Civil, Lda.	38864/99
Eduardo Lucas	53965/99
Eduardo Lucas Ferreira	1028/2000
Ernesto Manuel Oliveira Marques	6113/2000
Fernando Jorge Ramos	19953/99
Fernando Lopes Simões Miguel	10560/2000
Fernando Matias Tavares	55978/99
Francisco Manuel Garcia Nunes	8860/2000
Guardado & Filhos, Construções, Lda.	30850/99
Henrique Marques dos Santos	57039/99
Hilário da Conceição Mendes	48561/99
Hilário da Conceição Mendes	49296/99
Imoriver – Imob. e Constr. Coimbra, Lda.	9157/2000
Inácio Tavares Sousa	19874/99
Isaura Esteves Pratas Ferreira Gaioso	661/2000
Jacinto Gonçalves Rolim Soles	3443/99
João Victor Gonçalves da Silva Pereira	3642/2000
Joaquim Antunes dos Santos, Lda.	3634/2000
Joaquim Antunes dos Santos, Lda.	9121/2000
Joaquim Araújo Sousa	41480/99
Joaquim Cardoso dos Santos	5441/2000
Joaquim Gonçalves Gama	309/2000
Joaquim Pereira de Barros	54703/99
Jorge Floriano de Sales	5598/2000
Jorge Santos Domingos	3665/2000
José Alfredo Teles Batista	53997/99
José António Fernandes	1834/2000
José Augusto Santinho	41483/99
José Augusto Veloso Pratas	54927/99
José Branco de Freitas	42860/99
José Carlos Ferreira dos Reis	5237/2000
José Conceição Antunes	56215/99
José da Veiga Machado	2790/2000
José Eugénio Eliseu Lopes	4990/2000

José Manuel Heleno dos Santos	8464/2000
José Mário Cosme	3990/2000
José Mendes da Costa Serra	445/2000
Júlio Fernandes da Silva	59407/99
Júlio Manuel Mariano Ferreira dos Santos	10097/2000
Laura de Oliveira Cruz	50921/99
LCR – Empresa de Construção Civil, Lda.	51975/99
Leiricoimbra, Lda.	32524/99
Leonel da Silva Rocha	50923/99
Limocos Sociedade Const. Móveis Imóveis, Lda.	8511/2000
Lineu Faria de Aguiar	50203/99
Lucilia Simões Pires Gomes	57516/99
Luis Manuel Santiago da Costa	43902/99
Manuel Augusto da Costa Seixas	1052/2000
Manuel da Silva Folhas	4984/2000
Manuel Dias Alves	55230/99
Manuel Ferreira dos Santos	52377/99
Manuel Henriques Marques	5877/2000
Manuel Henriques Marques	5878/2000
Manuel Henriques Marques	5879/2000
Manuel Henriques Marques	5880/2000
Manuel Nobre Moco	48591/99
Maria Albina Pereira Dinis	45520/99
Maria Alice Geraldo Moita	55056/99
Maria Alves Martins	10125/2000
Maria da Conceição Santos Almeida	50261/99
Maria de Lurdes da Fonseca Ferreira	8046/2000
Maria de Lurdes Pereira dos Santos	4627/2000
Maria Fernanda de Matos Costa Silva Pereira	57047/99
Maria Rodrigues Girão	5315/2000
Maria Seíça de Carvalho	46735/99
Mariado Rosário Domingues Santos Godinho	56217/99
Mário Rodrigues Monteiro	48600/99
Nelson Pereira Gomes	41347/99
Nova Dimensão – Soc. Construções Imobiliárias	45451/99
Paulo Ferreira Abreu Rosa	5998/97
Pedro Filipe & Alcides, Lda.	9834/2000
Pizzlili – Padaria, Past., Pizzaria e Caf. Lda.	52869/99
Ramiro Jacinto Rodrigues	3635/2000
Rui Manuel Eufrásio Mateus	6433/2000
Serafim Ramos, Lda.	4406/2000
Serpincasas Construções, Lda.	59010/99
Silvina & Romeu, Lda.	4796/2000
Sociedade de Construções Anafia, Lda.	52496/99
Sousa & Bernardo, Lda.	4030/2000
Susana Rodrigues Vieira Correia	8493/2000
Teandm – Tecnologia, Engenharia e Materiais	7334/2000
Urbicentro – Emp.. Urb. e Cons. do Centro	9861/2000
Urbiop – Soc.de Const. V. Santos, Lda.	58296/99
V.E.M.G. – Actividades Imobiliárias, Lda.	51234/99
Valdemar Ferreira Francisco	8363/2000
Valdemar Henriques	3819/2000
Valdemar Pereira Mariano Lucas	37718/99
Victor Manuel Gonçalves da Cruz	56416/99
Zizania – Padaria e Pastelaria, Lda.	4784/2000
Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:	
Administração Condomínio Carlos Seixas,23	21601/99
Alcides Cordeiro Costa	28082/99
Amândio Carvalho Marques & Santos, Lda.	12444/97
Auto Moraes & Duarte, Lda.	40379/99
Bizarro & Bizarro, Lda.	39820/99

Bom Calçado, Lda.	46022/99
Carlos da Silva Costa Pereira	48590/99
Carlos dos Santos Roxo	46740/99
Carlos Miguel Alves de Carvalho	497/2000
Construções Martins Teixeira & Companhia, Lda.	47571/98
Edite Castro Silva Nina	57763/99
Emanuel Castela de Almeida Dias	45443/99
Ermelinda dos Santos Ferreira	37508/99
Francisco José Almeida Batista	57753/99
Galhardo & Matos, Lda.	31171/99
Henrique Manuel Nunes dos Santos	48858/99
Irisfoca – Comércio Internacional, Lda.	49287/99
Joaquim Pereira de Sousa Lucas	54922/99
José Eduardo Dias B. Viterbo Correia	46017/99
José Manuel Dias Coelho de Almeida	31910/99
José Manuel Dias Coelho de Almeida	31911/99
José Maria Miguel Duarte	47218/99
José Martins de Carvalho	46755/99
José Pimentel da Silva	45488/99
José Rodrigues Beirão	46715/97
Júlio Agostinho	49525/99
Libório Joaquim Ferreira Marques	33915/99
Lina Margarida da Costa Lucas	56410/99
Manuel Carvalho Pratas	53773/99
Manuel dos Santos Antunes	11912/97
Manuel Gameiro da Silva	48571/99
Maria de Jesus Silva	33552/99
Sérgio Manuel da Silva Alves	57935/99
Telecel – Comunicações Pessoais, S.A.	55335/99
Turislousa, Serviços Hoteleiros, Lda.	17920/99
Victor Manuel de Matos Lobo	53555/99
Victória de Oliveira dos Santos Loureiro	44067/99
Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:	
Abaixo Assinado Proprietários Edif Vale Flor Lt2	10995/2000
Junta Freguesia Santa Cruz	8708/2000
Junta Freguesia São Paulo Frades	10488/2000
Lusa Administradora Administração Imóveis, Lda.	10035/2000
Manuel Pascoal	37611/99
Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:	
António Miguel Gomes Sousa	10056/2000
Armando Caldeira Gonçalves	8818/2000
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	55341/99
Construr Construções Urbanas, Lda.,	8302/2000
Construr Construções Urbanas, Lda.,	8305/2000
Joaquim Oliveira Correia	9140/2000
José Guilherme Castilho Martins Penha	8566/2000
Manuel Neves Costa	10095/2000
Maria Antónia Romero Pro	10091/2000
Natrécia Maria Freitas Morais Gonçalves	8304/2000
Teandm – Tecnologia, Engenharia e Materiais	8031/2000
Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:	
Acácio Nunes	34281/99
José André da Silva	13480/99
Maria Manuela Dias Teixeira Domingues	7866/2000
Roldão Jorge da Cruz Almeida	5100036/2000
Despachos para audiência prévia nos termos das informações técnicas dos serviços:	
Alberto Neves Salgado Cortesão	59008/99
Dan Cake (Portugal), S.A.	55130/99
Delmira de Jesus Guerra Martins	3992/2000
José Prior Lucas	48773/99

Maria de Nazaré Soares Varandas	59774/99
Rogério Alves Fernandes	52691/99
Rui Manuel Pereira Alves	526/2000
Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:	
ACP Automóvel Club Portugal	1762/2000
Compralar, Lda.	6851/2000
Daniel António Sousa Carrapito	52117/99
Direcção Geral Edifícios e Monumentos Nacionais	58497/99
Escola 1 CEB N 22 Areeiro	6822/2000
José de Oliveira Lopes	42862/99
José Pedroso Carvalho	50258/99
Manuel Gonçalves Lopes	27030/99
Maria Olinda Morais Silvestre	49900/99
Olga Geraldês Xavier	36571/99
Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:	
Albano José Ribeiro de Almeida	42470/99
Ernesto Nunes Simões	1960/2000
Fausto da Cunha Rodrigues	4256/2000
Fernando Luis Borges Coelho	5445/2000
José Maria Domingos	52554/99
Junta Freguesia Santa Clara	5107/2000
Luis Fernando Cardoso	48811/99
Luis Manuel Alves Dias	2974/2000
Orlando Alvaro Costa Pascoal	58300/99
Predicentro-Predial do Centro, Lda.	688/2000
Vasco Manuel Gomes	59087/99
Victor Manuel da Rocha	57699/99
Despachos mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:	
Ad.Cond.417 Av.Dr.Elísio de Moura	57052/99
Adelino Pinheiro da Silva	21588/99
Alberto Alves Salgado	10711/99
Alice Ventura Marques	43/99
Alípio José Martins	4192/2000
Álvaro Pratas Ladeiro	804/2000
António Almeida	51980/99
António José Lopes Leitão	46257/99
António Moco Galvão	35872/99
Aragão Rio	93/99
Carlos Manuel Aleixo Araújo	29106/97
Carlos Manuel Travassos Batista	43153/97
Carmelinda Maria Monteiro F.Silva	53354/99
Conceição Gonçalves dos Santos Ferreira	51746/99
Construções J.Paiva, Lda.	14781/99
Cooperativa de Ensino Ré Maior	40764/99
Cristina Maria Proença Padez	4384/2000
Delfim Carvalho Marques	53137/99
Delzira Borges dos Santos Marques	174/2000
Eulália Carolina Oliveira e Silva	150/2000
Furtado & Caetano, Lda.	46015/99
Gil Marques	57710/99
Graça Maria Pimenta Oliveira Ramos	57931/99
Herdeiros Amélia Mendes Susano	44333/98
João Mário Saraiva Mouta Dias	14/2000
Joaquim Antunes dos Santos, Lda.	56816/99
Joaquim Cardoso Rodrigues	28601/99
Joaquim Ferreira Pimenta	36448/97
Joaquim Francisco Borges	8374/2000
Joaquim José Fortes Serrão	55558/99
José António Bernardo	16041/99
José Nunes da Silva Alexandre	8353/2000
José Pedro Fernandes Costa Alemão Teixeira	46500/98

José Pedro Miranda Nunes	6345/2000
Júlio Rodrigues	5438/2000
Laura da Silva Ferreira	5100034/2000
Leonel de Jesus Carnim	5238/2000
Manuel de Campos Vilhena	59888/99
Manuel de Jesus Quintino	1466/99
Manuel Ferreira Mateus	49093/99
Manuel Pinheiro Dias	49268/99
Marcus, Lda.	1036/2000
Maria Aguiar Guerra Besteiro	3792/98
Maria de Lurdes Cristo	5261/2000
Maria Odete Morais Coimbra Fachada	49283/99
Maria Otília Simões Dias	53148/99
Marilar – Construções, Lda.	37510/99
Móveis Santa Cruz	20/99
Sidónio de Almeida Fernandes	59892/99
Susana Rosado Pires Correia	7335/2000
Telecel – Comunicações Pessoais, S.A.	5100030/2000
Urbanizações e Construções, E.C. Costa, Lda	28514/98
Vicente & Mateus, Lda.	38309/99
Vitor Rodrigues Duarte	59787/99

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

15. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DE GOA DAMÃO E DIU – APOIO DA AUTARQUIA.

Sobre este assunto e com base na informação n.º 228, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2888/2000 (20/03/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 17 de Março de 2000, que deferiu o apoio à Associação Cultural de Amigos de Goa, Damão e Diu, através da utilização gratuita do Autocarro Cidade Coimbra, cujo orçamento ascende a 120.750\$00 (cento e vinte mil setecentos e cinquenta escudos) para a deslocação de um grupo de danças e cantares de Goa, ligado ao grupo Suriá, sediado em Lisboa, que irá participar no programa comemorativo do seu 4.º aniversário no próximo dia 25 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

16. JARDIM DE INFÂNCIA E DA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE TAVEIRO.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 259, de 08/03/2000, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2889 /2000 (20/03/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15 de Março de 2000, que deferiu o apoio ao Jardim de Infância e da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Taveiro, através do pagamento do aluguer do Autocarro Cidade de Coimbra, com o valor previsional de 32.813\$00 (trinta e dois mil oitocentos e treze escudos) para transporte das crianças daqueles estabelecimentos de educação e ensino, a fim de efectuarem uma visita de estudo à “Feira de Março” em Aveiro, no próximo dia 7 de Abril de 2000.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

17. ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE COIMBRA N.º 16 – NORTON DE MATOS.

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe e nos termos da informação n.º 266, de 10/03/2000, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2890/2000 (20/03/2000):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15 de Março de 2000, que deferiu o apoio à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coimbra n.º 16 – Norton de Matos, através do pagamento do aluguer do Autocarro Cidade de Coimbra, no valor previsual de 18.900\$00 (dezoito mil e novecentos escudos), para transporte dos alunos a uma visita de estudo a Penacova, integrada num projecto educativo da escola, no dia 20 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

18. ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE COIMBRA N.º 11 – LORETO – APOIO DA AUTARQUIA.

Para este assunto e com base na informação n.º240, de 01/03/2000, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o executivo deliberou:

Deliberação nº 2891/2000 (20/03/2000):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15 de Março de 2000, que deferiu o apoio à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coimbra n.º 11 – Loreto, através do pagamento do aluguer do Autocarro Cidade de Coimbra, no valor previsual de 39.375\$00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco escudos) para transporte dos alunos à Serra da Estrela, que efectuaram uma visita de estudo à nascente do Mondego, no dia 17 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

19. ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE COIMBRA N.º 19 – CONCHADA- APOIO DA AUTARQUIA.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 265, de 09/03/2000, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2892/2000 (20/03/2000):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15 de Março de 2000, que deferiu o apoio à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Coimbra n.º 19 – Conchada, através do pagamento do aluguer de um autocarro Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor previsual de 8.400\$00 (oito mil e quatrocentos escudos), que efectuaram uma visita de estudo, integrada num projecto educativo da escola, à Escola Superior Agrária e ao Museu patente na mesma, no dia 17 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

20. COMEMORAÇÕES DO DIA DO FUNDADOR DO ESCUTISMO – APOIO DA AUTARQUIA.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 34, de 17/02/2000, da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2893/2000 (20/03/2000):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 262/PR/2000, de 18 de Fevereiro, que apoiou as comemorações do Dia do Fundador do Escutismo “Baden-Powell” que se realizou no dia 19 de Fevereiro às 10 horas, através do pagamento de uma viagem do Barco Basólias no valor de 35.000\$00 (trinta e cinco mil escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

21. RANCHO TÍPICO DE VILA NOVA – APOIO DA AUTARQUIA.

Sobre este assunto e com base na informação n.º 227, de 10/03/2000, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2894/2000 (20/03/2000):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 420/PR/2000, de 17 de Março, que autorizou a utilização do Autocarro Cidade de Coimbra pelo Rancho Típico de Vila Nova para os dias 29 de Abril e 29 de Julho para deslocação às localidades de Fânzeres/Gondomar e Cebolais de Cima/Castelo Branco, cujo valor ascende a 80.063\$00 (oitenta mil e sessenta e três escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

22. FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DAS ESCOLAS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DE COIMBRA – APOIO DA AUTARQUIA.

Sobre este assunto e com base na informação n.º 285, de 15/03/2000, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2895 /2000 (20/03/2000):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 419/PR/2000, de 17 de Março, que autorizou a utilização do novo Autocarro Cidade Coimbra para transporte de cerca de 50 elementos da Federação Concelhia das Associações de Pais das Escolas do Pré-escolar e do 1.º Ciclo de Coimbra a Bragança, a fim de participarem no XXV.º Encontro Nacional de Associações de Pais, nos próximos dias 25 e 26 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE DE LEMOS.

1. ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DA MOCIDADE – EQUIPA DE TÊNIS.

O Sr. Vereador Jorge Lemos apresentou um voto de congratulação à equipa de Ténis do ACM que atingiu a 1ª Divisão Nacional, podendo vir a ser campeã, sendo a primeira vez que alguma equipa do Concelho atinge este escalão.

2. RUGBY DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA-JUNIORES.

O Sr. Vereador Jorge Lemos referiu que a equipa de Rugby da Associação Académica de Coimbra está a um passo de ganhar o campeonato Nacional de Juniores sendo a 1ª vez que tal irá acontecer. A equipa bem orientada por um técnico da Câmara, também seleccionador nacional, desejando que no próximo Sábado com a equipa do Clube Desportivo Universitário de Lisboa obtenham o resultado que lhe dará o ambicionado título.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.

1. PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro solicitou informação do Sr. Presidente no sentido de saber quando vai ser iniciado o processo de discussão pública, com conhecimento generalizado dos cidadãos, da revisão do Plano Director Municipal do município de Coimbra, uma vez que segundo o calendário dos trabalhos aprovado na primeira reunião de Janeiro do corrente ano, deveríamos estar neste mês de Março com a discussão pública.

O Sr. Presidente informou que vai entrar em vigor a 14 de Abril próximo, um novo diploma legal sobre licenciamento de obras particulares e é necessário avaliar qual o impacto que o mesmo terá sobre esta matéria.. Assim a metodologia adoptada terá de ser reajustada em função da nova legislação que reordena o quadro legal aplicável ao urbanismo, sendo matéria de grande importância e relevância. Só a partir dessa data, com a necessária segurança, se poderá activar o que foi estabelecido em termos de metodologia geral.

2. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que se está a meio do mês de Março a ainda não foram celebrados os protocolos com as Juntas de Freguesia. Solicitou informação do Sr. Presidente no sentido de saber quando serão celebrados, os respectivos protocolos, e se contrariamente ao ano passado, eles podem ser celebrados à medida que as juntas de freguesia têm o trabalho e as candidaturas aprovadas premiando de alguma forma a sua iniciativa.

O Sr. Presidente respondeu que os protocolos a celebrar com as juntas de freguesia estão a ser analisados. Crê no entanto que menos de 50% das Juntas de Freguesia formularam pedidos, o que é pouco para se desencadear o processo. Referiu ainda o Sr. Presidente que o quadro aplicável é exacto e obriga a decisões dos respectivos órgãos autárquicos. Existem questões de domínio educativo em especial onde é indispensável com todo o rigor determinar o

grau de intervenção de cada uma das partes já que é definida pelos protocolos, mas também pelas transferências directas do OE, contribuições específicas na lei e que têm de ser devidamente clarificadas.

3.PRAÇA DA REPÚBLICA – VISITA DO ARQUITECTO GONÇALO RIBEIRO TELES.

Relativamente a notícias publicadas de uma visita a Coimbra do arquitecto Gonçalo Ribeiro Teles sobre uma eventual participação na intervenção à superfície a levar a efeito na Praça da República, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que o Sr. Presidente na altura da deliberação sobre a proposta da Bragaparques referiu o nome do arquitecto Gonçalo Byrne para trabalhar a componente superficial da Praça da República. Manifestou a sua perplexidade por tal situação, porque seguramente não cumpre à Câmara Municipal arranjar arquitectos para justificar as propostas que a Bragaparques venha a fazer.

A intervenção na Praça da República foi posta a concurso, houve um único concorrente e compete à Bragaparques reunir-se dos meios técnicos para fundamentar a sua proposta quer no subsolo, quer no problema de trânsito que era o problema principal colocado pelo júri do concurso em relação ao tratamento da superfície da Praça e portanto constata com estranheza que seja a Câmara Municipal a substituir-se à Bragaparques ou a servir de “calçadeira” para que eles apareçam com um arquitecto prestigiado.

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que teve oportunidade de ler as declarações do Sr. Vereador Gouveia Monteiro à imprensa sobre a Praça da República, sendo notório que o seu ponto de vista é contra a construção do parque subterrâneo .No entanto o parque está aprovado, está em curso o processo de concessão e a partir daí existe um quadro estabelecido no âmbito do caderno de encargos mediante o qual se estão a desenvolver os trabalhos.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR.

1 .PARQUE SUBTERRÂNEO NA PRAÇA DA REPÚBLICA.

Declarou que o Sr. Vereador Gouveia Monteiro não foi até ao fundo da questão em relação a todas as aprovações relativas a este processo, porque não foi só a Câmara Municipal que aprovou. Também a Assembleia Municipal, com dois ou três votos contra, aprovou, aconselhando por isso o Sr. Vereador a ler acta da Assembleia Municipal e nomeadamente os comentários do Prof. Jorge Larcão sobre esta matéria. O que a Câmara Municipal e Assembleia Municipal aprovaram foi a solução B em que a firma Bragaparques teria que adaptar às exigências do júri o arranjo urbanístico na superfície, repensar as questões dos transportes, do metro, etc.. Disse ainda que estranha a perplexidade do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, porque não se preocupa com o aspecto do arranjo urbanístico da superfície que é espaço municipal. Por si ficaria preocupado se o direito de superfície não fosse da Câmara Municipal como acontece noutros municípios, onde a mesma firma construiu um parque superfície com 2000 lugares, com um supermercado e onde, o direito de superfície também foi negociado que é o caso de Almada. Mais ainda não critica tal situação porque foi um direito legítimo daquele município para melhorar a vida dos que aí vivem.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1.VISITA A COIMBRA DO ARQUITECTO RIBEIRO TELLES .

Também sobre a visita a Coimbra do Sr. Arquitecto Ribeiro Telles, independentemente da categoria que ao mesmo é reconhecida publicamente, o Sr. Vereador Francisco Rodeiro disse ter ficado surpreendido. Disse ter votado favoravelmente a construção do parque subterrâneo na Praça da República ,e, independentemente da questão jurídica que o mesmo envolveu, entendeu que o concurso se deveria manter embora reformulado de acordo com os itens referidos pelo júri do concurso. Reconhece todavia que o Sr. Presidente numa reunião do Executivo avançou com o nome do arquitecto Gonçalo Byrne como colaborador da Bragaparques com vista a dar uma ajuda à qualidade arquitetónica do projecto. Como se trata dum projecto de envergadura deve haver um contrato de prestações de serviços e a Câmara terá de suportar os custos com os honorários do arquitecto Ribeiro Teles, se isso , eventualmente, trazer uma mais-valia ao processo. Como foi afirmado pelo Sr. Presidente que o arquitecto Gonçalo Byrne, dada a sua especial qualificação, seria motivo de sossego para toda a gente, é de estranhar que exista uma sobreposição de arquitectos. Gostaria de ser esclarecido em que condições e com que âmbito ou a que título é que o arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles veio a Coimbra.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA.

1- VINDA A COIMBRA DO SR. ARQUITECTO GONÇALO RIBEIRO TELLES.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Silva referiu existirem coisas que só acontecem nesta cidade e neste Executivo ,sendo uma delas, a perturbação por vir a Coimbra alguém trabalhar e procurar encontrar soluções de qualidade para a cidade . E porque esse alguém é uma pessoa de mérito , as pessoas ficam perturbadas. Referiu ainda ficar “espantado” com a preocupação que os senhores vereadores têm e que tem mais a ver com o evitar que as coisas se façam, do que se façam bem e com qualidade. Considera respeitável o ponto de vista do Sr. Vereador Gouveia Monteiro sobre a tese do parque de estacionamento, não considerando no entanto razoável estar a colocar a questão de um arquitecto que vem a Coimbra para colaborar e dar sugestões, para colocar a sua contestação ao parque de estacionamento, inventado questões e levantando dúvidas e interrogações. A seguir vem o Sr. Vereador Francisco Rodeiro disse que já não podia pôr a questão nesses termos, preocupar-se se ele veio cá a pedido da Câmara e se vai ou não ser remunerado, porque senão fôr remunerado a Câmara não lhe pode pedir trabalho. Disse ainda esperar que o senhor arquitecto Ribeiro Telles não tenha eco desta discussão porque admite que ficaria com uma má imagem da Câmara de Coimbra, que não gostaria que tivesse .

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.

1. MAUS CHEIROS.

Sobre o assunto acima identificado o Sr. Vereador João Pardal, leu o seguinte documento:

“Na reunião da Câmara Municipal do dia 13/03/2000, , em nome dos Vereadores do Partido Social Democrata, interpelei o Sr. Presidente da Câmara, sobre o cheiro nauseabundo que diariamente tem afectado várias zonas da cidade e do Concelho. O Sr. Presidente. da Câmara Municipal como é seu timbre em questões de ambiente, desagravou o problema em análise e que o mesmo não teria qualquer efeito para a saúde pública que a situação em análise seria controlada pelos medidores de qualidade do ar localizados na Av. Fernão de Magalhães e em Santa Cruz (e não na Câmara Municipal de Coimbra, como referiu o Sr. Presidente).

O cheiro em questão, de acordo com informação disponível, tem origem, numa indústria que aproveita o óleo de extracção de bagaço de azeitona. O cheiro nada tem a ver com as celuloses tal como referiu o Sr. Presidente da Câmara Municipal no dia 13/03. O processamento químico associado a esta operação poderá eventualmente envolver produtos orgânicos de elevado risco para a saúde pública. Ao contrário do que foi referido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, importa esclarecer:

1 – A estação de medição de qualidade do ar de Santa Cruz, apenas estava equipada para a determinação do chumbo, e segundo informação recolhida não funciona há cinco anos.

2 – A estação de medição da qualidade do ar localizada na Av. Fernão de Magalhães, está dedicada a determinação de Nox., SO₂, CO, Ozono. Desta forma não detecta potenciais substâncias voláteis que estejam a ser libertadas todos os finais de dia e que podem por em causa a saúde das populações.

3 – O cheiro em causa pelas substâncias que podem eventualmente estar envolvidas pode ter repercussões negativas sobre a saúde pública. Nomeadamente sobre pessoas que se encontram fragilizadas com doenças de foro respiratório. Havendo inclusive queixas por parte de alguns cidadãos de dores de cabeça, tonturas e vômitos em resultado do cheiro. Face ao exposto e dada a ausência tradicional da Câmara Municipal de Coimbra nas questões de natureza ambiental, facto que pode por em causa a saúde das pessoas e que fragiliza o Concelho na resolução de problemas como a co-incineração, na qualidade de Vereador, venho exigir que:

- a situação seja devidamente acompanhada e esclarecida pela Câmara Municipal, pelos Serviços Públicos de Saúde e Ambiente;
- sejam realizadas análises dedicadas à determinação efectiva do tipo de poluentes que diariamente são emitidos;
- sejam criadas as condições para que as mesmas emissões, sejam objecto de tratamento adequado, a fim de minimizar o desconforto e/ou os potenciais problemas de saúde pública e ambientais que poderão ser gerados por esta situação;
- sejam promovidos os mecanismos que impeçam a ocorrência destas situações, nomeadamente a localização futura de indústrias nos espaços dedicados para o efeito e previstos no PDM de Coimbra;
- seja elaborado um Plano Municipal de Ambiente.”

Sobre este assunto o Sr. Presidente disse que o Sr. Vereador João Pardal não leu mais do que aquilo que foi escrito nos jornais. Ao referir-se que a estação de medição do ar instalado no edifício da Câmara é exclusivamente para medir o chumbo, manifesta ignorância agravada.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2000.

Deliberação nº 2896/2000 (20/03/2000):

- **Aprovar a acta da reunião do dia 13 de Março de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. LICENCIAMENTO DE ESPLANADAS – ISENÇÃO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.

Sobre este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Considerando que as esplanadas de cafés, restaurantes e similares de hotelaria, assumem um importante papel de animação e constituem um interessante espaço de convívio na nossa cidade e no nosso Município, é de todo o interesse continuar a política de incentivo à sua existência, reforçando contudo, a aposta da sua qualificação.

Obviamente que se pretende que as esplanadas configurem espaços agradáveis com qualidade e que se enquadrem esteticamente nos locais em que se situam e ainda que não perturbem a circulação pedonal ou de viaturas de emergência.

Assim proponho a isenção da taxa de ocupação da via ou espaço público prevista na alínea d), art.º 9º da “Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais” das esplanadas de cafés, restaurantes e similares, no corrente ano, a requerimento dos interessados e respeitando as seguintes condições:

- 1- Não ocupar totalmente o passeio ou praça em que se encontrem instaladas, devendo ser garantido espaço (mínimo de metro e meio ao lancil, no caso de passeios) para a circulação de peões e viaturas de emergência;
- 2- Não ocupar a rede viária, incluindo as zonas de estacionamento;
- 3- Os limites devem ser perfeitamente definidos, não sendo, porém, permitido qualquer tipo de vedação do espaço público ocupado pela esplanada;
- 4- Não é permitida a colocação de grades de garrafas, barris, caixotes e outros objectos susceptíveis de prejudicar a estética ou a salubridade do local;
- 5- O operador ou titular do estabelecimento deverá manter sempre limpa, a área de implantação das esplanadas;
- 6- O mobiliário deve obedecer a critérios de uniformidade e a sua disposição não deve prejudicar as condições de acesso e saída do estabelecimento;
- 7- A esplanada deve ter um horário de funcionamento, sempre que possível, igual ao dos respectivos estabelecimentos comerciais.

Sempre que exista publicidade nas esplanadas haverá lugar ao correspondente pagamento de taxas.”

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro usou da palavra para se referir ao arranjo urbano do Terreiro da Erva, que de ano para ano encontra o seu arranjo inscrito no Plano de Actividades da Câmara Municipal, não sendo nada agradável para os cidadãos em geral ver aquele local da cidade a eternizar-se no estado em que está. Em sua opinião faria todo o sentido que no quadro de um arranjo urbano o Restaurante Cantinho dos Reis pudesse ter uma esplanada condigna e não limitada por todos os veículos automóveis que ali estacionam.

Sobre a intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro o Sr. Presidente referiu a estratégia, para descomprimir a pressão automóvel sobre praças centrais do município como o Largo do Poço ou Terreiro da Erva e ruas da área do centro histórico da cidade. Para isso foi lançado, de forma transparente, os concursos públicos para a construção dos parques de estacionamento em subsolo no Bota-Abaixo e na Praça da República. Isto equivale a dizer que só é possível intervencionar o Terreiro da Erva depois de estarem criadas alternativas adequadas para o estacionamento automóvel.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2897/2000 (20/03/2000):

- **Aprovar a proposta nos termos propostos bem como a minuta do requerimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 17 de Março de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.896.971.898\$40 (quatro mil milhões oitocentos e noventa e seis milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e oito escudos e quarenta e centavos) sendo o saldo de operações de Tesouraria de 155.610.236.\$40 (cento e cinquenta e cinco milhões seiscentos e dez mil duzentos e trinta e seis escudos e quarenta centavos).

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2898/2000 (20/03/2000):

- **Tomar conhecimento.**

II.2.. AQUISIÇÃO DE INERTES.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 168, de 15/03/2000, da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2899/2000 (20/03/2000):

- **Abrir concurso público, ao abrigo do disposto no art.º 80.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a aquisição de inertes no valor estimado de 27.000.000\$00 (vinte e sete milhões de escudos) nos próximos 12 meses, aprovando para o efeito os respectivos caderno de encargos e programa de concurso.**
- **Aprovar a seguinte constituição do Júri do concurso: Eng.º Ulisses Correia, Chefe da Divisão de Edifícios, que presidirá, Eng.º Afonso Patrício, Chefe da Divisão de Manutenção de Vias e Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2.ª classe, como membros efectivos e Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aprovisionamento, como membro suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - JURIDICO

III.1.INSTALAÇÃO DE OFICINA – RUA NICOLAU CHANTERENNE, 308.

Para o assunto acima mencionado o Departamento Jurídico elaborou a informação n.º 91, de 09/03/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

- “1.Na comunicação referida em epígrafe, dá-se conta da renúncia à procuração dos respectivos advogados nos processos de recurso contencioso e de suspensão de eficácia do despacho do Sr. Vereador de 98.09.04.
2. Essa renúncia implica, em relação ao recurso contencioso, a sua suspensão até à constituição de novo mandatário ou até à eventual deserção da instância que ocorrerá por volta de 2001.07.04 (art.ºs 39º, n.º 2, 285º e 287º do C. Pr. Civil), e, em relação ao processo de suspensão da execução do acto, a sua caducidade, por aplicação analógica do art.º 389º, n.º 1 do C. Proc. Civil, reconhecida por despacho do Juiz de 99.12.09, o qual transitou em 2000.01.08 por não ter sido interposto recuso do mesmo.
3. Extraí-se do exposto que o acto recorrido – despacho de 98.09.04 – pode ser executado, assumindo, naturalmente, a CM a responsabilidade por todos os prejuízos que resultam dessa execução caso o recurso venha a ser julgado procedente.
4. O acto em apreço encontra-se, em minha opinião, devidamente fundamentado de facto e de direito, tendo o preconizado despejo sumário enquadramento na 2ª parte do corpo do art.º 165º do RGEU – DL 38382, 1951-08-07.
5. Assim, pretendendo-se dar execução ao acto, nos termos referidos no ponto 3, deve proceder-se:
- à notificação do obrigado para que faça voluntariamente o despejo das garagens no prazo de 90 dias, com a cominação de que, não o cumprindo, tal despejo será, após o decurso daquele prazo, levado a efeito pela CM directamente ou por intermédio de terceiro, ficando neste caso todas as despesas, incluindo indemnizações e sanções pecuniárias, por conta do mesmo (art.º 165º § 4º do RGEU conjugado com art.ºs 149º e ss. do CPA).
6. No entanto, encontrando-se o processo afecto ao foro judicial, julgo que se justifica que a CM aguarde o desfecho do mesmo para, em consonância, tomar as medidas adequadas.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2900/2000 (20/03/2000):

- **Notificar o obrigado para que faça voluntariamente o despejo das garagens no prazo de 90 dias, com a cominação de que, não o cumprindo, tal despejo será, após o decurso daquele prazo, levado a efeito pela Câmara Municipal directamente ou por intermédio de terceiro, ficando neste caso todas as despesas, incluindo indemnizações e sanções pecuniárias, por conta do mesmo (artº 165º § 4º do RGEU conjugado com artºs 149º e ss. do CPA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV - PLANEAMENTO

IV.1. RECTIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL PAÇO/PÓVOA DO LOUREIRO – BOTÃO.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 42, de 16/03/2000, da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2901/2000 (20/03/2000):

- **Aprovar o projecto para a rectificação da E.M. Paço/Póvoa do Loureiro-Botão, devendo ser solicitado à Junta de Freguesia o contacto com os proprietários das parcelas abrangidas, com vista à disponibilização dos terrenos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. ESTRADA DO ESCARVOTE – 2.ª FASE.

Com vista à abertura de um arruamento em Eiras, denominado Estrada do Escarvote-2.ª fase, torna-se necessária a disponibilização de algumas parcelas de terreno pelos respectivos proprietários. Assim e nos termos da informação n.º 41, de 15/03/2000, da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2902/2000 (20/03/2000):

- **Aprovar as viabilidades de construção para os terrenos propriedade de Cristina Fernanda Frota Gaspar e Luís Baptista da Silva, nos termos das informações 38/00 e 40/00, a saber:**
Cristina Fernanda Frota Gaspar – considera-se viável a construção de uma moradia uni ou bifamiliar, sob as seguintes condições:
 - a) índice de construção 0,35x2 aplicada à parte do terreno inserido em zona residencial;
 - b) Número de pisos máximo: dois admitindo-se a construção de uma cave para garagem;
 - c) Alinhamento/recuo de edificação: Paralelo à EM 537-1, com recuo de 10,0 m em relação ao eixo desta EM e 8,0 em relação ao eixo da nova via.
 - d) Deverá respeitar-se a legislação e regulamentação de âmbito geral e municipal em vigor.
- **Luis Batista da Silva - considera-se viável a construção de urbana no terreno, nas seguintes condições:**
 - a) índice de construção 0,45x2 aplicado à parte do terreno confinante com a Travessa de Santo António, abrangida pela zona residencial aglomerado ;
 - b) Número de pisos máximo: dois;
 - c) Tipologia recomendada: moradia uni ou bi-familiar, isolada;
 - d) Alinhamento/recuo da edificação: Paralelo ao eixo da Travessa de Santo António e da rua projectada em recuos de 5,00m e 8,0m em relação aos respectivos eixos.
 - e) Deverá respeitar-se a legislação e regulamentação de âmbito geral e municipal em vigor.
- **Aceitar a cedência de uma faixa de terreno com a área de 132 m2, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Eiras sob o n.º 364 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 41903, propriedade de Cristina Fernanda Frota Gaspar, na condição desta área ser considerada para efeitos de aplicação de índice de construção no restante terreno, bem como a Câmara Municipal de Coimbra proceder à construção de um muro de suporte do talude (muro de espera).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. ANTÓNIO ALBERTINO DOS SANTOS – PROJECTO DE LOTEAMENTO NA ESTRADA DE EIRAS- REG.º 54648/99.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou em 01/03/2000, a seguinte informação:

“1. Análise

- 1.1 Refere-se o registo nº 43564/98 à apresentação das peças desenhadas do projecto de loteamento rectificadas nas condições expressas no ofício nº 20085/98
- 1.2 São cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do PDM, concretamente no diz respeito à área bruta de construção, cêrcea e estacionamento.
- 1.3 É agora previsto o lote de reserva para execução da 2ª fase em associação com os proprietários dos terrenos confinantes, conforme decorre das condições de aprovação.
- 1.4 A pormenorização do arranjo do espaço público na frente do lote nº 1 deverá ser efectuada de acordo com o pavimento existente, conforme ponto 13 do parecer do DOM.
- 1.5 As obras previstas na praca existente devem ser abrangidas pelas obras de urbanização deste loteamento, sendo o seu valor descontado no cálculo da taxa.
- 1.6 Não foi apresentada a certidão da Conservatória de Registo Predial de Coimbra prevendo a unificação dos artigos, por forma a permitir o registo correcto dos lotes a constituir.
- 1.7 Com o registo nº 54648/99 é apresentado o projecto de arruamentos e arranjos exteriores, que mereceu parecer favorável por parte do DOM exarado na informação nº 33/2000.
- 1.8 Haviam já sido emitidos os pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.
- 1.9 A CENEL emitiu o parecer exarado no ofício nº 2487/99.
- 1.10 Os SMASC emitiram o parecer exarado no ofício nº 6937/99.
- 1.11 A TELECOM emitiu o parecer exarado no ofício nº 4179/99.
- 1.12 Ministério da Economia emitiu o parecer exarado no ofício nº CD. 06.03.630, informando ter sido concedida autorização para construção da rede de distribuição de gás.
- 1.13 Não foi elaborada a planta cadastral.
- 1.14 Os valores do quadro do loteamento apresentam somas erradas referenciam nº de fogos em edifícios de armazenagem. As áreas dos lotes devem ser aproximadas às unidades, e o quadro não deve apresentar espaços em branco.

2. Proposta

Estando cumpridos os aspectos regulamentares, propõe-se:

- 2.1 Reiterar a proposta de aprovação do projecto de loteamento configurado às peças desenhadas que instruem o registo nº 43564/98, na condição de serem corrigidas as deficiências referidas no ponto 1.14.
- 2.2 Aprovar o projecto de redes de água e drenagem de esgotos, com as condições expressas no parecer dos SMASC, com o registo nº 6937/99. Valor da obra em 4/8/99: 2.950.000\$00.
- 2.3 Aprovar o projecto de rede eléctrica de acordo com as condições expressas no parecer da EDP/ C.E.N.E.L., com o registo nº 2487/99. Valor da obra em 19/3/99: 2.482.000\$00.
- 2.4 Aprovar o projecto de telecomunicações de acordo com as condições expressas no parecer da TELECOM, com reg. nº 5001985/196179. Valor da obra em 27/1/99: 783.000\$00
- 2.5 Aprovar o projecto de arruamentos que instrui o reg. 54648/99, nas condições do parecer nº 33/2000 da DCV/DOM. Valor da obra em 12/1/2000: 5.070.000\$00.
- 2.6 Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização pelo prazo requerido, sob as seguintes condições (a fixar no alvará de loteamento):
 - As consignadas nos pareceres emitidos.
 - Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador.
 - O estudo de loteamento, foi aprovado através da deliberação nº 904/98. A planta de síntese do loteamento encontra-se anexa ao registo nº 43564/98.
 - A intervenção no lote de reserva está sujeita à elaboração e aprovação de estudo de conjunto e/ou do Plano de Urbanização em curso para aquela zona.
 - Os titulares deverão requerer a recepção provisória das obras e arranjos exteriores, quando estas se encontrarem totalmente executadas. A recepção provisória dos arranjos exteriores, deverá ser efectuada, no mínimo, um ano após a plantação/sementeira e desde que as plantas apresentem um bom desenvolvimento vegetativo .
 - Os titulares deverão requerer, após um ano da recepção provisória, no mínimo, a recepção definitiva.
 - O prazo para conclusão das obras de urbanização (incluindo arranjos exteriores), é de meses.

• O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 11.456.248\$00 (Onze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito escudos).

2.7 São devidas as taxas e cedências previstas na Secção 2 do Edital nº 34/99, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99.

2.8 Condicionar a emissão do título do alvará das obras de urbanização à apresentação da Certidão da Conservatória considerando a unificação dos artigos matriciais, à apresentação de planta síntese apoiada em levantamento aerofotogramétrico oficial corrigindo os aspectos referidos no ponto 1.14, e à elaboração da planta cadastral.

2.9 Remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos para elaboração da planta cadastral (com base na planta síntese que instrui o registo nº 43564/98.”

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 03/03/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a planta de síntese de loteamento (com as condições indicadas), bem como o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos da presente informação técnica e respectivas condições expressas e referenciadas.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2903/2000 (20/03/2000):

- **Aprovar a planta de síntese de loteamento e o pedido de licenciamento de urbanização, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. FRANCISCA BERNACHINA MAGALHÃES AMARAL – EXPOSIÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO BAR “ÁFRICA-BAR-NA BOCA DO LOBO” – REG.º 55540/99.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 273, de 29/02/2000, que a seguir se transcreve:

“Em sequência ao parecer jurídico n.º 62/00 do Dep. Jurídico, datado de 17/02/00, propõe-se:

- Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 165º do RGEU, aprovado pelo Decreto-Lei 38382, de 07/08/51, ordenar o despejo sumário do estabelecimento a que se refere o presente processo, por utilização sem a necessária licença municipal. O despejo deverá ter lugar no prazo de 45 dias a contar da data da notificação.

- Que se notifique o proprietário do estabelecimento da deliberação, sob pena de, não o fazendo, a Câmara Municipal proceder à sua execução nos termos dos artigos 149.º e ss. do Código de Procedimento Administrativo, ficando, neste caso, todas as despesas por conta do obrigado.

- Que se notifique a requerente dando conhecimento da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

Sobre este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 03/03/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 273/00 da DGU/C, que se baseia (e decorre) no (da) anexa informação n.º 62/00 do Departamento Jurídico.

N.B. – V. também informação n.º 274/00 da DGU/C elaborada sobre o requerimento reg.º 7758/00.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2904/2000 (20/03/2000):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Finalmente”.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

V.3. EDIBUILD,LDA – LICENCIAMENTO DO LOTEAMENTO SITO EM TAVEIRO – REG.º 54924/99.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 532, de 16/02/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“I. ANÁLISE

Os elementos recepcionados:

.Planta cadastral elaborada pela DSP e respectiva avaliação ;

.Projecto de águas e esgotos aprovado com condições pelos SMASC (reg.to 3624/00 de 26.01.2000) e estimativa de 13.350.000\$00;

.Diploma de licença emitida pela ICERR (janeiro de 2000) e estimativa de 6.919.461\$00 para alargamento do arruamento;

.Infra-estruturas eléctricas aprovadas pela CENEL em 30.04.99 (reg.to 18639/99) e respectiva avaliação de 9.089.000\$00;

.Foi autorizada pelo ME/DRC (99.03.17) a construção das Infra-estruturas de gás e estimativa de 1.065.810\$00.

.Projecto de arruamentos aprovado com condições pela DCV/DOM (parecer n.º 401/99 de 26.05.99) e estimativa de 20.630.000\$00.

.Infra-estruturas de telecomunicações aprovadas pela Portugal Telecom em 98.12.02 (reg.to 46280/98) e estimativa de 1.132.100\$00

Vêm instruir o processo cuja licença de loteamento urbano foi aprovada em Reunião de Câmara de 08.02.99 (reg.to 27277/98).

I. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE:

1. DEFERIR o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 22º do “ Regime Jurídico de Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de urbanização “, com as seguintes condições:

a) Terá que ser equacionado, em obra, a rectificação do troço da rede de drenagem de águas pluviais que atravessa a parcela de terreno a ceder para domínio privado da Câmara Municipal (topo sul), definindo-a junto à estrema do lote 6 ou que se desenvolva em espaço público (em articulação com a DEDC).

b) As constantes nos pareceres da DCV/DOM (inf.º n.º 401/99 de 26.05.99), SMASC (parecer n.º 931 de 2000.01.26) sobre o projecto de águas e drenagem de esgotos, CENEL (parecer n.º 4006 de 99.04.30) sobre o projecto de infra-estruturas eléctricas e Portugal Telecom (parecer n.º 9620 de 1998.12.07) sobre o projecto de infra-estruturas de telecomunicações.

c) Fixa-se o prazo de seis meses para a execução das infra-estruturas públicas, conforme calendarização apresentada.

d) O valor da Caução para garantia da execução das obras de urbanização é de 53.132.309\$00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e nove escudos).

e) São devidas as seguintes taxas:

e.1. Taxa pela licença de loteamento (n.ºs 1 e 2 do art.º 31º do Edital n.º 131/92):

e.1.1. 10.000\$00;

e.1.2. $30\$00 \times 4 \times 105.60 \text{ m}^2 \times 1 = 123.168\00 .

e.2. Taxa pelas infra-estruturas urbanísticas (art.º 9º do Edital n.º 34/99):

e.2.1. Infra-estruturas Gerais: $1.000\$00 \times 4105.60 \text{ m}^2 = 4.105.600\00 ;

e.2.2. Infra-estruturas Internas: $2.000\$00 \times 4105.60 \text{ m}^2 - 50.858.592\$00 = 0$

O valor pela taxa de infra-estruturas urbanísticas é de 4.105.600\$00

f) Art.º 33º do Edital n.º 131/92 (cedências): $(0.70 \times 4 \times 105.60 \text{ m}^2 - 987.23 \text{ m}^2) \times 600\$00 = 1.132.014\$00$ (um milhão, cento e trinta e dois mil e catorze escudos).

O valor total das taxas é de : $10.000\$00 + 123.168\$00 + 4 \times 105 \text{ 600\$00} + 1 \text{ 132 014\$00} = 5.370.782\00 (cinco milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e oitenta e dois escudos).

2. APROVAR a planta cadastral (infº n.º 478/99 da DSP) e respectiva avaliação (infº de 22.07.99 do Sr. Engº Alfredo Rebocho).”

Para o assunto referenciado o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 03/03/2000, a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 532/00 da DGU/S.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2905/2000 (20/03/2000):

- Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização e aprovar a planta cadastral e respectiva avaliação, nos termos e condições constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

V.4. CLUBE DE CAÇA E PESCA DE ANTANHOL – INSTALAÇÕES DE APOIO AO CAMPO DE TIRO – REG.º 1082/99.

Sobre este assunto o Director do Departamento Jurídico emitiu o seguinte parecer em 25/02/2000:

“A informação 110/2000, 07-01 da Div. de Gestão Urbanística Sul não suscita quaisquer objecções do ponto de vista legal, surgindo a proposta de indeferimento devidamente fundamentada de facto e de direito.

Na resposta do Clube de Caça e Pesca de Antanhol, dada em sede de audiência prévia, não são aduzidos argumentos com virtualidade bastante para provocar a reapreciação do pedido.

Assim, entendo que estão reunidas as condições exigidas para a prolação de acto final de indeferimento da pretensão, com os fundamentos da mencionada informação”.

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação n.º 645, de 29/02/2000, cujo teor é o seguinte:

“I. Análise

I.1. A exposição apresentada pela múnícipe, reg.º n.º 6406/00, foi submetida à apreciação do Departamento Jurídico desta edilidade.

I.2. Constata-se não conter argumentos capazes de fazer alterar a anterior proposta de decisão.

II. Conclusão

II.1. Assim, entende-se ser de manter o indeferimento nos termos do ofício do Departamento de Administração Urbanística n.º 03246, de 04.02.00 e informação técnica anexa n.º 110, de 00.01.07.

II.2. Deverá ser dado conhecimento à requerente do parecer do Departamento Jurídico.”.

O Director do Departamento de Administração Urbanística sobre este assunto emitiu a seguinte proposta de decisão em 03/03/2000:

“Proponho o indeferimento nos termos da presente informação n.º 645/00 da DGU/S (e respectiva remissão para o parecer do Ex.mo Senhor Director do Departamento Jurídico, Dr. Oliveira Ramos, datado de 25/02 e anotado na informação n.º 544/00 da DGU/S”.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Silva referiu que esta situação não é fácil dado que para além do que está aqui dito é certo que muitos lamentarão que possa vir a ser inviabilizado, uma vez que existe um conjunto de cidadãos que investiram muito do seu entusiasmo e do seu tempo para ali poderem praticar tiro. Admite que haja quem sinta a dificuldade de não ter aquele espaço, que ajudou a construir ao longo dos anos com intenção de que não teria problemas. Na verdade num primeiro momento, e foi referido pelo Sr. Vereador Jorge Lemos, houve uma aprovação de um campo de treino para a actividade de tiro desportivo e admite que não é uma situação fácil para a Câmara Municipal e mesmo muitas das entidades ouvidas disseram que sim, mas a decisão final acaba por ser da Câmara Municipal. É uma decisão que está com todas as questões equacionadas e que nos leva, sobretudo a uma delas, que está estabelecida no Dec.Lei 34/95 a propósito das condições especiais para campo de tiro ao chumbo, que estabelece no ponto 5.1 do seu artigo 96º, que as origens do tiro devem distar no mínimo 800 metros de lugares habitados, escolas e hospitais para minimizar efeitos acústicos das detonações. Por isso não existe condição de apresentar aos Srs. Vereadores e ao Sr. Presidente outra solução que não seja a do indeferimento à luz das disposições legais que existem.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que teve oportunidade de ouvir algumas pessoas que na altura frequentavam o campo de tiro e verificou que o mesmo não reúne as condições ideais para a prática desse desporto. Alguns responsáveis sentem muita tristeza por não terem a possibilidade de praticar aquele desporto. Disse ainda concordar com a proposta de indeferimento, mas solicitou informação do Sr. Presidente no sentido de saber se não haveria possibilidade de encontrar alguma alternativa próxima daquele local.

O Sr. Presidente referiu que o único sítio possível é na Serra do Carvalho. Olhando para o plano, é o único espaço que existe com possibilidades reais de albergar uma infraestrutura deste tipo, tendo que ser os clubes a activar esses mecanismos. A Câmara Municipal na década de 80 apoiou esta iniciativa chegando a disponibilizar máquinas. Só que o

apoio e o tipo de actividade para o qual a Câmara Municipal ajudou era perfeitamente amadora, diurna. O que está em causa agora é que o recinto do Clube de Antanol passou a ser um dos sítios privilegiados, pela sua centralidade, para a prática de treino de competição o que obriga a haver treino diurno e nocturno e um tipo de armamento que não é o que está na prática de treino de tiro amador. Este processo administrativo visa regularizar uma prática que acabou por ali surgir e portanto existem regras que é preciso cuidar com a sensibilidade e serenidade adequadas.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2906/2000 (20/03/2000):

- **Indeferir o pedido nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. CIRCULAR EXTERNA – 2.º TROÇO:

a) Parcela 20 – José Augusto da Silva Medeiros;

Para o assunto acima identificado a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação n.º226, de 14/03/2000, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra, na reunião realizada em 99/12/6, deliberou aprovar a proposta de aquisição da parcela 20 destinada à obra de Construção da Circular Externa de Coimbra – 2º troço, constante da informação n.º 855/99 desta Divisão de Solos.

Em face do interesse e disponibilização do proprietário em vender mais uma faixa de terreno com um metro de largura em toda a extensão do caminho paralelo, que se destina ao acesso à habitação existente no prédio de onde vai ser destacada a parcela 21, também destinada à mesma obra, e que vai possibilitar o acordo com o proprietário desta parcela 21, torna-se necessário rectificar a deliberação de 99/12/6.

Pelo exposto propõe-se que seja deliberado aprovar o seguinte acordo:

1 – José Augusto da Silva Medeiros, Médico, residente em Quinta de Vale Figueiras, Coselhas, 3000-404 Coimbra, contribuinte fiscal n.º 140219617, portador do Bilhete de Identidade n.º 4836955, vende ao Município de Coimbra a parcela de terreno destinada à construção da Circular Externa de Coimbra, designada por parcela 20, com a área de 8 890m², pelo preço de 2 000\$00 o metro quadrado. A parcela é a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 53203 fls. 178 do Livro B 135 e inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de S. Paulo de Frades sob o artigo n.º 291.

2 - A Câmara Municipal de Coimbra executa ,simultaneamente com a Circular Externa, um muro de suporte (em betão ciclópico com pedra à vista, do lado da propriedade) e vedação da propriedade com as seguintes características:

- Altura, medida do lado da Circular – 1,2m + grade em barras de ferro, “ tipo escolas EB “, pintado à cor verde;
- Serão colocados portões, para entrada na propriedade pelo caminho a executar na base do talude da Circular, nos locais definidos na planta anexa.

3 - Tendo em vista a utilização, para rega, das águas da Ribeira de Coselhas, deverá ser executado, no lado Nascente da propriedade, um aqueduto que permita essa função.

4 - Com este acordo aprovado pela Câmara, o proprietário autoriza a ocupação da parcela para execução da obra de construção da Circular.

5 - A Câmara Municipal de Coimbra celebrará a escritura de compra e venda após a aprovação do acordo pela Câmara, no prazo de 30 dias após a apresentação, pelo proprietário, dos respectivos documentos.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2907/2000 (20/03/2000):

- **Aprovar o acordo entre a Câmara Municipal de Coimbra e José Augusto da Silva Medeiros, nas condições constantes da informação da Divisão de Solos e Projectos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Parcela 21 – Fernando António Crespo Ramalho.

Para este assunto a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação n.º 227, de 10/03/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“Decorreram longas negociações com o proprietário da parcela designada por 21 no processo da Circular Externa de Coimbra – 2º troço.

Uma vez que a proposta apresentada pelo proprietário em 23 de Novembro de 1999 não tinha condições para ser aceite, a Câmara Municipal de Coimbra, deliberou, na reunião realizada em 9/12/99, requerer a declaração de utilidade pública e da autorização de posse administrativa, deliberação n.º 2711/99 .

Aquela deliberação foi comunicada ao interessado através do ofício n.º 324510/99 de 23/12

Em face do pedido de declaração de utilidade pública, o proprietário apresentou nova proposta com o objectivo de chegar a acordo pela via amigável, requerimentos n.ºs 5024/2000 e 5343/2000.

Analisada a proposta consideramos que é aceitável, atendendo ao facto de que o proprietário do terreno confinante a Poente, parcela 20, José Augusto da Silva Medeiros, aceitou vender mais uma parcela de terreno, com um metro de largura em toda a extensão do projectado caminho paralelo à Circular e que se destina a acesso à parcela 21 (Requerimento registo n.º 1351/2000 de 12/1).

Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aceitar o seguinte acordo de aquisição da parcela 21 destinada à Circular Externa de Coimbra – 2º troço:

1 – Fernando António Crespo Ramalho vende ao Município de Coimbra a parcela de terreno com a área de 1600 metros quadrados pelo preço de 2 000\$00 o metro quadrado, resultando, assim um montante de 3 200 000\$00 (três milhões e duzentos mil escudos) para a parcela com as seguintes condições :

a) A referida parcela de terreno destina-se à construção da Circular Externa de Coimbra;

b) A Câmara Municipal de Coimbra executará, em simultâneo com a construção da Circular Externa, um muro em betão armado, de vedação e suporte à propriedade de Fernando António Crespo Ramalho, em toda a extensão da parcela, com a altura de 2 metros, acima da cota final do pavimento da Circular. Este muro destina-se a garantir a privacidade da propriedade e dos seus habitantes, a insonorização e protecção relativamente a acidentes;

c) A Câmara Municipal de Coimbra restabelecerá as canalizações de gás, telefone, água, electricidade e TV cabo que servem a habitação do proprietário;

d) A Câmara Municipal de Coimbra, transferirá o portão eléctrico com vídeo e respectivas colunas em pedra maciça, que actualmente existem no acesso à propriedade, para o local assinalado na planta cadastral que anexa. A instalação destes objectos terá de obedecer à actual arquitectura;

e) A drenagem das águas pluviais deverá ser dirigida para a Ribeira de Coselhas, conforme ocorre actualmente;

f) A Câmara Municipal de Coimbra executará o acesso à propriedade de acordo com a planta cadastral, tendo o caminho de acesso nela assinalado, em toda a sua extensão, a largura de 4.5 metros;

g) A Câmara Municipal de Coimbra executará a sinalização no pavimento da Estrada de Vale Figueiras, com a marcação do respectivo traço descontinuo, no entroncamento do caminho referido em f) com aquela estrada. Esta sinalização permitirá o acesso, a partir do caminho, à faixa de rodagem descendente, da Estrada de Vale Figueiras, com a rotunda da Circular que vai ser executada.

2 – Com a aprovação deste acordo pela Câmara, o proprietário autoriza a execução da obra nas condições referidas em 1.

3 – A escritura de venda da parcela 21 será efectuada após aprovação pela Câmara do presente acordo, no prazo de trinta dias após a entrega pelo proprietário dos documentos necessários à realização do acto notarial.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2908 /2000 (20/03/2000):

- **Aceitar o acordo entre a Câmara Municipal de Coimbra e Fernando António Crespo Ramalho para a aquisição da parcela 21 destinada à Circular Externa de Coimbra-2.º troço, nas condições constantes da informação da Divisão de Solos e Projectos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. EXPROPRIAÇÃO DOS CAMPOS DO BOLÃO – PARCELA 3D – DEPÓSITO OBRIGATÓRIO.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação n.º 212, de 14/02/2000, cujo teor é o seguinte:

“O Exm.º Senhor Diamantino Marques Lopes informa, através da comunicação anexa (reg.º 9071/00) que foi proferido acórdão pelo Tribunal da Relação de Coimbra, no processo de expropriação da parcela 3D dos Campos do Bolão. Neste processo são expropriados Emídio Francisco e mulher e Emídio Francisco & Filhos, Lda.

O referido acórdão fixou as indemnizações, já actualizadas, respectivamente em 4 994 298\$00 e 17 426 904\$00, o que perfaz 22 421 202\$00.

Encontrando-se já depositado o montante de 3 825 300\$00, propõe-se que o Departamento Financeiro proceda ao depósito da diferença entre estes dois valores, ou seja 22 421 202\$00 – 3 825 300\$00 = 18 595 902\$00, com a maior urgência.

Junto se enviam as respectivas guias que se encontram anexas à comunicação registo 1037.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2909/2000 (20/03/2000):

- **Depositar o montante de 18.595.902\$00 (dezoito milhões quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e dois escudos), nos termos da informação da Divisão de Solos e Projectos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. ACESSO AO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CLARA.

Solicita a Coordenadora Sub-Regional de Saúde de Coimbra o pedido de financiamento de 50% do auto de medição de trabalhos a mais e imprevistos referentes à empreitada de “Acesso ao Centro de Saúde de Santa Clara”.

Relativamente a este assunto e considerando que estão reunidas as condições para entrada em funcionamento do Novo Centro de Saúde o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu da necessidade de ser considerado pela Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra o problema dos transportes públicos para o Centro de saúde.

O Sr. Presidente informou que este assunto já estava a ser equacionado e que passa por uma reestruturação das carreiras dos transportes para aquela zona, bem como o reordenamento do trânsito na Rua Capitão Salgueiro Maia, que também está a ser estudado pela Divisão de Trânsito. Brevemente dará conhecimento ao executivo das alterações efectuadas.

Face ao exposto e com base na informação n.º 55, de 16/03/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2910/2000 (20/03/2000):

- **Transferir para a ARS – Sub-Região de Saúde de Coimbra o montante de 4.384.188\$00 (quatro milhões trezentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e oito escudos), correspondente à comparticipação do auto de trabalhos a mais e imprevistos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO D. PEDRO V – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro chamou a atenção para o facto da calendarização da obra ser compatibilizada com as necessidades dos actuais operadores do mercado.

O Sr. Presidente informou que há muito trabalho a fazer sobre este assunto e outros, os quais estão a ser coordenados pelo Sr. Vereador Luís Vilar, realçando a importância da adjudicação desta obra para a cidade de Coimbra.

Sobre este assunto e com base na informação n.º 219, de 16/03/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2911/2000 (20/03/2000):

- **Adjudicar definitivamente a empreitada “Remodelação e Requalificação do Mercado D. Pedro V” à “Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.” pela quantia de 1.366.019.491\$00 (mil milhões trezentos e sessenta e seis milhões dezanove mil quatrocentos e noventa e um escudos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 230 dias (proposta condicionada).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. MURO DE SUPORTE NA ALAMEDA DA CONCHADA - SUBSÍDIO.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação n.º 53, de 14/03/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“Na sequência do despacho do Sr. Presidente em 7/04/99 foi desenvolvido pela Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia e em colaboração com o Centro Operário Católico o processo de construção do muro de suporte na Alameda da Conchada, visando a salvaguarda dos utentes da via pública e protecção das instalações sociais da colectividade – C.O.C.

A obra foi adjudicada pelo Centro Operário Católico à Firma Carlos Caldeira Marques & Filhos Ldª pelo valor de 11.989.000\$00, que acrescido de IVA totaliza a importância de 14.027.130\$00.

A empreitada encontra-se concluída, tendo sido elaborado o respectivo auto de recepção provisória. Apenas se aguarda a reparação do pavimento do passeio, trabalho não incluído nos trabalhos adjudicados.

Em reunião de Câmara Municipal realizada em 26/07/99 foi aprovada a transferência para o C.O.C. de uma parcela de 8.000 contos por forma a complementar os recursos próprios do Centro, provenientes de protocolo celebrado com a DGOTDU.

Foi necessário proceder à realização de alguns trabalhos a mais e imprevistos, discriminados e quantificados (valor com IVA) do modo seguinte:

-	equipamento mecânico utilizado no aterro	60.840\$00
-	construção de muros não previstos na ligação das escadas	<u>488.030\$00</u>
	Total	548.870\$00

Resumo contabilístico da obra:

a)	Despesas:	
	Valor do contrato da empreitada (com IVA)	14.027.130\$00
	Trabalhos a mais e imprevistos (com IVA)	<u>548.870\$00</u>
	Total	14.576.000\$00
b)	Receitas:	
	Transferência da Câmara Municipal	8.000.000\$00
	Recursos provenientes da DGOTDU	<u>4.176.000\$00</u>
	Total	12.176.000\$00
c)	Verba em falta: a) e b)	2.400.000\$00.

A Câmara Municipal de Coimbra inscreveu no seu Plano de Actividades para o ano 2000 esta acção de transferência financeira, com o código 04 02 16 03, anexando-se a respectiva informação do cabimento.

Por estar a obra concluída que além dos aspectos fundamentais respeitantes à segurança, atrás referida, permitiu o benefício estético da encosta,

Propõe-se a atribuição de um subsídio de 2.400.000\$00 ao Centro Operário Católico (contribuinte n.º 501 905 766) verba que permite fazer face aos custos da empreitada de “Construção do muro de suporte na Alameda da Conchada”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2912/2000 (20/03/2000):

- **Atribuir um subsídio de 2.400.000\$00 (dois milhões e quatrocentos mil escudos) ao Centro Operário Católico para fazer face aos custos da empreitada de “construção do muro de suporte na Alameda da Conchada”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**VII.1. FEIRA DO LIVRO DE COIMBRA – EDIÇÃO 2000 – APOIO DA AUTARQUIA.**

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Acção Cultural elaborou a informação n.º 214, cujo teor a seguir se transcreve:

“A Feira do Livro de Coimbra é uma iniciativa que se desenvolve na Cidade de Coimbra desde 1984, perfazendo, no corrente ano, a sua 17ª edição. Teve o seu início no Edifício Chiado, obtendo assinalável êxito com a adesão a este certame dum considerável número de expositores, assim como do público em geral .

Evento cultural de relevância, com raízes bem implantadas na cidade, como acção de animação atrai numerosos visitantes que ali se deslocam quer pelo simples prazer lúdico, quer com o intuito de adquirir livros .

Com o decorrer dos anos tem vindo a aumentar o número de editoras participantes pelo que se têm ensaiado locais de maiores dimensões como a Praça do Comércio, a Praça da República, e nos anos de 1997 e 1998 no Parque Dr. Manuel Braga . No ano de 1999 regressou à Praça da República com uma imagem renovada .

Assim, na sequência de reunião havida entre a Exmª Srª Vereadora do Pelouro da Cultura e elementos da Comissão Organizadora da Feira, foram ventilados os seguintes assuntos :

. **Datas** - 30 de Março a 16 de Abril

. **Local** - Praça da República .

Na tentativa de criação de uma imagem de marca, esforço que a organização vem tentando nesse sentido desde alguns anos a esta parte, propõem que a Feira mantenha na Praça da República, nos moldes do ano anterior, nomeadamente na apresentação dos stands . Para o efeito será alugada uma tenda gigante com cerca 1.300 m2 .

Campanha promocional

. Elaboração de cartazes, faixas e pendões

. Outdoors

. Campanha publicitária na imprensa

. Animação com sonorização e locução

Imagem

. Toda a estrutura interior da tenda obrigou a prescindir dos tradicionais pavilhões, tendo sido criadas estruturas muito mais “ligeiras” e abertas, o que levou, necessariamente a uma nova concepção de exposição e, por consequência, a uma imagem mais leve, visualmente mais agradável e atraente .

Programa Cultural

. Para o programa cultural, que contará, essencialmente, com acções em torno da presença de escritores, foram convidados os seguintes nomes :

- Manuel Alegre

- Daniel Sampaio

- Ana M. Magalhães

- Alice Vieira

- Mário de Carvalho

- Lídia Jorge

- Inês Pedrosa

- Jorge Seabra

- José Fanha

- António Pedro Pita

- Mário Castrim

- Mário Oliveira

- José António França

- Arsénio Mota, entre outros .

Perante o desenvolvimento do programa e acções atrás referidas, com os custos inerentes (7.000.000\$00, conforme pedido em anexo), tendo presente a perspectiva de promoção do Livro e o incremento da Leitura, sugere-se a atribuição de uma verba de 3.000.000\$00, conforme previsto em Plano de Actividades, como apoio à concretização desta iniciativa que, cada vez mais se pretende adquira um cariz eminentemente Cultural, e se torne um acontecimento notado a nível local e regional, caminhando para um lugar de destaque no panorama nacional das Feiras do Livro .

O apoio que a Autarquia dispensa, anualmente, a esta organização

tem sido fundamental e decisivo para a sua realização, funcionamento e êxito da mesma .

Deste modo, e tendo presente o pedido da Comissão de Livreiros, a seguir se enumeram os apoios técnico-logísticos solicitados à Câmara Municipal de Coimbra :

1 - Cedência de espaço

Autorização para montagem da tenda na Praça da República, no período acima indicado, com isenção de taxas de ocupação, ao abrigo do artº 3º, nº 2 b) do regulamento da tabela de taxas Municipais .

2 - Autorização para instalação de som ambiente

3 - Autorização para colocação de painéis e faixas indenticativas da Feira na Praça e em duas entradas da cidade .

4 - Colaboração do D.O.M.

a) Solicita-se a disponibilização de 4 funcionários, nos 3 dias anteriores à abertura da Feira, para apoio à montagem das estruturas interiores, bem como a respectiva desmontagem e arrumação na própria tenda no final do evento .

b) Fornecimento, gratuito, de energia eléctrica

c) Montagem do circuito de iluminação . Dada a dimensão da tenda, pretende-se uma boa iluminação geral, e iluminação individual em cada expositor .

d) Disponibilização e montagem de um estrado coberto, a ser montado contíguo à tenda, virado para a praça de táxis, e que disponha de corrente eléctrica para apoio a eventos culturais a desenvolver no exterior .

5 - Colaboração da D.E.V.

Solicita-se a disponibilização de plantas para ornamentação do interior da tenda

6 - Colaboração do DASA

Torna-se necessária a intervenção do DASA para o reforço de contentores na zona, bem como a manutenção da limpeza diária

7 - Gabinete de imprensa

Disponibilização de Muppies para colocação do cartaz alusivo ao certame .

8 - No ano em curso a tenda será dotada de um anexo (80 m2) que funcionará como auditório. Para este ponto solicita a organização o empréstimo de uma mesa, cadeiras e o respectivo transporte .

9 - Um dos pedidos, também, formalizado pela Comissão de Livreiros prende-se com a assunção, por parte da Autarquia, das despesas com o alojamento dos diversos escritores convidados que se deslocarão a Coimbra .

No entanto, não é, ainda, possível à organização confirmar o número de presenças e os respectivos dias, pelo que, logo que se disponha desta informação a mesma será alvo de tratamento adequado .

10 - O Departamento de Cultura Turismo e Espaços Verdes estará presente nesta iniciativa, através da Ludoteca-Biblioteca Infantil, em moldes a especificar em projecto a apresentar oportunamente pelos serviços em causa .

Caso a presente proposta venha a colher despacho favorável do Executivo Municipal , os apoios mencionados serão prestados à Comissão Organizadora da Feira do Livro de Coimbra, Rua da Sofia, 76 - 1º Esqº, 3000 Coimbra, contribuinte nº 900891912. Deverão, também, ser remetidas cópias aos serviços implicados no processo .”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro sugeriu que, embora não questionando o valor dos escritores que sistematicamente vêm a Coimbra, houvesse uma maior diversidade na escolha dos mesmos, e que o painel contemplasse escritores provenientes dos países de língua oficial portuguesa.

A Sr.ª. Vice-Presidente esclareceu que a programação da Feira do Livro é da responsabilidade da organização e tem como base a lógica das editoras e dos tempos das novas edições.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2913 /2000 (20/03/2000):

- **Apoiar a Feira do Livro/Edição de 2000, no período de 30 de Março a 16 de Abril, autorizando a utilização da Praça da República com isenção de taxas de ocupação, ao abrigo do art.º 3.º, n.º 2 b) do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais, a instalação de som ambiente e a colocação de painéis e faixas identificativas da Feira;**
- **Atribuir uma verba de 3.000.000\$00 (três mil contos) à Comissão de Livreiros, bem como os apoios necessários para a concretização desta iniciativa, nos termos da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. INSTALAÇÃO ELÉCTRICA E TELEFÓNICA EDIFÍCIO DO CHIADO – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Relativamente ao assunto referenciado e com base na informação n.º 215, de 14/03/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2914/2000 (20/03/2000):

- **Aprovar os projectos relativos à instalação eléctrica e à instalação telefónica no Edifício Chiado e abrir concurso público limitado, nos termos do n.º 2 d) do art.º 48.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, com o preço base de 19.226.000\$00 (dezanove milhões duzentos e vinte e seis mil escudos) e prazo de execução de 45 dias, aprovando para o efeito os respectivos programa de concurso e caderno de encargos.**
- **Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:**
 - “Hemapali – Montagens Eléctricas, Lda.”;
 - “Barata & Marcelino, Lda.”;
 - “Empresa de Construções Quintero e Simões, Lda.”;
 - “Electrificadora Taveirense, Lda.”;
 - “MT, Lda. – Instalações Eléctricas Águas e Saneamento”.

- Aprovar a seguinte constituição da Comissão para Abertura de Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Chefe de Divisão, Eng.ª Ana Pimentel, Eng.º Civil e Irene André, Oficial Administrativo.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão para Análise de Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Chefe de Divisão, Eng.º Luís Ricardo Pereira, Eng.º Técnico Civil e Eng.º Luís Santos Costa, Eng.º Técnico Electrotécnico.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. INSTALAÇÃO SEGURANÇA DO EDIFÍCIO DO CHIADO – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 231, de 16/03/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2915/2000 (20/03/2000):

- Aprovar os projectos relativos à instalação da segurança no Edifício Chiado e abrir concurso limitado, nos termos do n.º 2 d) do art.º 48.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, com o preço base de 8.790.000\$00 (oito milhões setecentos e noventa mil escudos) com prazo de execução de 45 dias, aprovando para o efeito os respectivos programa de concurso e caderno de encargos.
- Aprovar a seguinte lista de firmas convidar:
 - “E3S – Empresa de Equipamentos Electrónicos de Segurança, Lda.”;
 - “Tesel – Sistemas de Segurança, Lda.”;
 - “Coimbralar – Construções Civas de Coimbra, Lda.”;
 - “Grupeme, Serviço e Sistemas de Segurança, Lda.”
 - “MT, Lda. – Instalações Eléctricas Águas e Saneamento”.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão para Abertura de Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Chefe de Divisão, Eng.ª Ana Pimentel, Eng.º Civil e Irene André, Oficial Administrativo.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão para Análise de Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Chefe de Divisão, Eng.º Luís Ricardo Pereira, Eng.º Técnico Civil e Eng.º Luís Santos Costa, Eng.º Técnico Electrotécnico.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NO EDIFÍCIO DO CHIADO – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 226, de 15/03/2000, da Divisão de Equipamento Electromecânico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2916/2000 (20/03/2000):

- Aprovar o projecto relativo à instalação de ar condicionado e ventilação no Edifício Chiado e abrir concurso limitado nos termos do n.º 2 d) do art.º 48.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, com o preço base de 19.581.000\$00 (dezanove milhões quinhentos e oitenta e um mil escudos) com prazo de execução de 45 dias, aprovando para o efeito os respectivos programa de concurso e caderno de encargos.
- Aprovar a seguinte lista de firmas a convidar:
 - “Electroclima – Electricidade e Climatização, Lda.”;
 - “Energicentro, Lda.”;
 - “Ambitermo, Lda.”;
 - “Termosul, Proj, e Instalação, Lda.”;
 - “Pinto & Cruz, Lda.”.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão para Abertura de Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Chefe de Divisão, Eng.ª Ana Pimentel, Eng.º Civil e Irene André, Oficial Administrativo.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão para Análise de Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Chefe de Divisão, Eng.º Luís Ricardo Pereira, Eng.º Técnico Civil e Eng.º Luís Santos Costa, Eng.º Técnico Electrotécnico.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. AQUISIÇÃO DE VITRINAS PARA O MUSEU DA CIDADE – COLECÇÃO TELO DE MORAIS.

Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos da informação n.º 173, de 16/03/2000, da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2917/2000 (20/03/2000):

- Realizar concurso público, ao abrigo do disposto no art.º 80º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovando para o efeito os respectivos caderno de encargos e programa de concurso.
- Aprovar a seguinte constituição do Júri do Concurso: Dr. Vasco Pereira da Costa, Director do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes e os Técnicos Superiores, Arq.ª Teresa Freitas e Dr. António Carvalho, como membros efectivos, e o Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aprovisionamento, como membro suplente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

VIII.1. AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – ADJUDICAÇÃO.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Aprovisionamento elaborou a informação n.º 144, de 09/03/2000, cujo teor é o seguinte:

“A Divisão de Manutenção de Máquinas e Viaturas (DMMV) propôs a aquisição de camiões para recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU) através dos contratos públicos de aprovisionamento de veículos automóveis, o que obteve a concordância do Vereador do pelouro, Sr. Luís Vilar, em 2000.01.21.

Os contratos públicos de aprovisionamento de veículos automóveis foram celebrados pela Direcção Geral do Património com diversos importadores e homologados pela Portaria nº 696/98 (2ª Série), de 98.07.25, dispensando-se as formalidades previstas na legislação relativa à aquisição de bens móveis, nomeadamente, a realização de concurso e a celebração de contrato escrito e tornando mais célere o processo de aquisição.

De facto, o actual Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho, permite o recurso ao ajuste directo, independentemente do valor, para as aquisições efectuadas ao abrigo dos contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção Geral do Património [artigo 86º, nº 1, alínea a)], bem como dispensar a celebração de contrato escrito [artigo 59º, nº 1, alínea c)].

Entre os vários modelos disponíveis nos contratos públicos, a Divisão de Manutenção de Máquinas e Viaturas propõe a aquisição de modelos Volvo FM-7-43 (4 x 2) 250 NR e Volvo FL 615-34 (4 x 2) 230, dispondo de vários acessórios para a actividade de recolha de RSU, pelo que foi solicitado orçamento ao importador, a Auto – Sueco.

As viaturas (cabine e chassis) serão pintadas a amarelo (cor da frota), que não se encontra disponível na origem, pelo que as viaturas receberão esta cor em Portugal, aplicada pelo importador (a Auto – Sueco). Isto significa que o custo desta pintura não se encontra incluído nos contratos públicos de aprovisionamento. O valor envolvido é de 210.000\$00 por unidade acrescido de IVA, o que pode ser adjudicado também por ajuste directo à mesma empresa, dado que se enquadra no limite legal para esse procedimento (1.000 contos acrescido de IVA).

Nestes termos, propomos o seguinte:

1. Adjudicar a Auto – Sueco (Coimbra), Lda., por ajuste directo, ao abrigo do artigo 86º, nº 1, alínea a), do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e do contrato público de aprovisionamento de veículos automóveis nº 811 946, o fornecimento do seguinte:

a) Viatura Volvo FM7-43 (4 x 2) 250 NR	10.847.800\$00
equipada com:	
- caixa de recolha Haller de 15 m ³	6.850.000\$00
- elevador de contentores normal 800 litros	830.000\$00
- central de lubrificação automática para chassis FM7	320.000\$00
- caixa de velocidades automática VP/1706 PT/NR	2.121.600\$00
- suspensão pneumática traseira	362.100\$00
- tomada de força accionada pela caixa de velocidades	183.600\$00
- farol rotativo na traseira	43.000\$00
	<u>21.558.100\$00</u>
IVA (17%)	3.664.877\$00
Total	25.222.977\$00
b) Viatura Volvo FL 615 – 34 (4 x 2) 230	8.581.300\$00
equipada com:	
- caixa de recolha Haller de 12 m ³	6.850.000\$00
- elevador de contentores especial 50 a 800 litros	1.200.000\$00
- central de lubrificação automática para chassis FL 615-230	310.000\$00
- banco do motorista de suspensão pneumática	36.200\$00
- escape vertical	127.000\$00

- faróis de nevoeiro	26.010\$00
- tomada de força BKHR 8081	173.400\$00
- farol rotativo na traseira da caixa	<u>43.000\$00</u>
	17.346.910\$00
IVA (17%)	<u>2.948.975\$00</u>
Total	20.295.885\$00

O total da adjudicação das duas viaturas com acessórios, ao abrigo dos contratos públicos de aprovisionamento, ascende a 38.905.010\$00 acrescido de IVA (6.613.852\$00) no total de 45.518.862\$00.

2. Adjudicar a Auto – Sueco (Coimbra), Lda., por ajuste directo, ao abrigo do artigo 81º, nº 3, alínea a), do Decreto – Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a pintura a cor amarela da cabina e chassis das duas viaturas pelo valor de 420.000\$00 acrescido de IVA (71.400\$00) no total de 491.400\$00.

O total da adjudicação proposta (viaturas, acessórios e pintura) ascende a 39.325.010\$00 acrescido de IVA (6.685.252\$00) no total de 46.010.262\$00.

Esta despesa encontra-se cativa na acção 03.05.04.01. do Plano de Actividades e na rubrica orçamental 09.01./09.05.01. através das requisições n.º 54/5324, 54/5325, 54/5326 e 54/5327.”

Relativamente a este processo o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que na informação que suporta a deliberação que irá ser tomada deveria constar algum elemento confirmativo do contrato existente com a Direcção Geral do Património do Estado.

O Sr. Presidente informou tratar-se de um bem específico contratado para o fornecimento anual no âmbito do Património do Estado, esta é a regra recomendada e não outra.

O Sr. Vereador João Silva informou que no processo estão elementos fornecidos pela Central de Compras do Estado, onde consta todas as empresas e as características dos bens vendidos pelas mesmas que foram previamente consideradas em sede de contrato.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2918/2000 (20/03/2000):

- **Adjudicar, por ajuste directo, as duas viaturas acima mencionadas, à Firma “Auto-Sueco (Coimbra), Lda.” no valor de 39.325.010\$00 (trinta e nove milhões trezentos e vinte e cinco mil e dez escudos) nos termos da informação da Divisão de Aprovisionamento, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX- COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

IX.1. VIATURA AUTO-ESCADA.

O Presidente da Direcção do Serviço Nacional de Bombeiros enviou à Câmara Municipal de Coimbra o seguinte documento registado nesta Câmara Municipal com o registo n.º 18867, de 13/03/2000:

“Conforme solicitação para o efeito, tenho a honra de informar V.ª Ex.ª. que a viatura auto-escada a entregar à Câmara Municipal de Coimbra, tem como preço de aquisição Esc.: 58.212.000\$00 (cinquenta e oito milhões duzentos e doze mil escudos), é de marca Iveco, por ter sido este o fornecedor seleccionado no concurso público internacional n.º 13/98. Ao valor descrito, acresce IVA à taxa legal de 5%, nos termos da al. a), do n.º 1, do art.º 18.º, do Código do IVA, com remissão para o n.º 2.7 da lista I anexa ao referido código.

Mais informo V.ª Ex.ª. que, no que concerne à aquisição das viaturas pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, o respectivo financiamento é feito através do recurso ao crédito bancário. A comparticipação de 80% do valor da viatura a efectuar pelo S.N.B., concretiza-se pela atribuição de um subsídio correspondente a 80% do valor das prestações periódicas e juros previstos no contrato de mútuo, a celebrar entre a Associação e o Banco.

Atento ao facto da Câmara Municipal de Coimbra custear no seu todo o preço da referida viatura, o Serviço Nacional de Bombeiros propõe-se subsidiar a aquisição em apreço em termos idênticos aos previstos para as associações, ou seja, comparticipando em 80% do valor da viatura, através de subsídio a cinco anos e a atribuir com uma periodicidade idêntica à que for prevista para as associações, incluindo esse subsídio os juros à mesma taxa prevista para estas nos respectivos contratos de mútuo.

Para este efeito, será outorgado um protocolo entre o Serviço Nacional de Bombeiros e a Câmara Municipal de Coimbra, prevendo as condições acima referidas.

Mais se envia cópia do contrato, conforme requestado. Faz-se notar que esse contrato não foi submetido ao visto do tribunal de contas, por não haver lugar neste caso à fiscalização prévia.

Com efeito, o Serviço Nacional de Bombeiros não procede, aqui, à aquisição de quaisquer bens, mas apenas à selecção do fornecedor e à comparticipação a título de subsídio, sendo que a aquisição é efectuada pelas associações ou autarquias.”

O Sr. Vereador João Silva referiu que neste momento a Companhia dos Bombeiros Sapadores, em termos de equipamento tem todo o essencial, com os necessários ajustes. Referiu ainda que foi finalmente atingido o parâmetro médio de confiança em função da fiabilidade dos próprios equipamentos e do seu tempo de vida útil, muito abaixo do factor “risco” ou “preocupação”. Declarou também que a Companhia dos Bombeiros Sapadores tem alguns profissionais jovens, mas atendendo às várias reformas que se têm vindo a efectivar há a preocupação de ainda no corrente ano se proceder a alterações ao regulamento de concursos, para, a partir daí, haver uma nova recruta. Por fim o Sr. Vereador sublinhou também que os Bombeiros Voluntários de Coimbra receberam uma viatura nova, entregue aquando da visita do Senhor Ministro Adjunto e da Administração Interna e que têm vindo a desenvolver também um bom trabalho, bem como os Bombeiros Voluntários de Brasfemes que têm tido uma acção muito importante, sobretudo a nível de fogos florestais, havendo uma completa articulação entre as três cooperações.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2919/2000 (20/03/2000):

- **Aprovar a aquisição da viatura Auto-Escada nos termos e condições comunicadas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X- DIVERSOS

X.1. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – QUOTA PARA 2000.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses deu conhecimento da proposta de alteração da quota anual de cada Município, cujos valores resultam da actualização das remunerações dos Presidentes da Câmara Municipal, em 1999:

- até 10 000 eleitores	670.000\$00;
- de 10 000 a 40 000 eleitores	750.000\$00;
- mais de 40 000 eleitores	840.000\$00;
- Lisboa e Porto	910.000\$00.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2920/2000 (20/03/2000):

- **Tomar conhecimento e autorizar o respectivamente pagamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA DO MONDEGO – EMPREENDIMENTO DA QUINTA DA MAIA.

Antes de se proceder ao encerramento dos trabalhos o Sr. Vereador João Silva solicitou autorização para proceder à leitura de uma carta enviada pela Cooperativa de Habitação Económica do Mondego, relativamente a uma notícia saída no Diário de Coimbra, do dia 12 de Março de 2000, relativa à visita que os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e respectivo responsável concelhio fizeram à Cooperativa no dia 11/03/2000, com o título “Vereadores do P.S.D. visitaram urbanizações” e em muito destaque “Cooperativas merecem mais atenção da Câmara”.

É o seguinte o teor do documento:

“

Senhor Presidente,

Independentemente, de termos opiniões próprias e eventualmente críticas em relação à Câmara Municipal de Coimbra sobre o apoio que é dado, ou não, às cooperativas, independentemente de não enjeitarmos as críticas que fazemos ao pouco apoio que tem sido dado à CCHM nos empreendimentos da Quinta da Maia, independentemente de ulteriores desenvolvimentos desta Cooperativa em relação à Câmara Municipal de Coimbra, gostaríamos de dizer-lhe, nesta data, a propósito da notícia do Diário de Coimbra referida anteriormente:

1. São completamente abusivas, despropositadas e sem fundamento, por não proferidas, todas as conclusões retiradas pelo jornalista a propósito de alguns factos reais, e que levam o leitor a concluir que seja a Câmara a responsável pelos problemas citados, e que existem efectivamente;
2. Sem qualquer dúvida, afirmamos, que, em relação aos factos a notícia é completamente falsa, quando atribui culpa à Câmara Municipal de Coimbra ;
3. Não tentamos repor a verdade para o jornal em relação ao artigo, porque provavelmente seria uma “caixinha” e não permitiria repor a verdade dos factos com “visibilidade” necessária, e mais do que justificada.
4. Optámos por no próximo Sábado, aquando da visita dos Vereadores da CDU, repor a verdade tendo, provavelmente, aí mais impacto e visibilidade.
5. Ao contrário do que a notícia, objectivamente, diz, sempre tivemos dos técnicos da Câmara Municipal de Coimbra e mesmo da Vereação, por proposta destes, o maior apoio, compreensão e colaboração, para os graves problemas com que nos temos vindo a deparar nos empreendimentos da Arregaça e S. Miguel.
É nossa obrigação realçar a colaboração e atenção que têm tido com a Cooperativa de Habitação Económica do Mondego o Sr. Engenheiro Zeferino Director do DAU, Sr.ª Eng.ª Maria José, Sr. Arquitecto Aguiar, e Sr. Eng.º. Pereira da Silva, para além dos técnicos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra .
6. Naturalmente que V.Ex.ª. poderá usar este ofício como e quando o entender, estando nós para além disso ao dispor para ulteriores esclarecimentos.

Excelência,

Os princípios, a verdade dos factos e o respeito, principalmente, para com os técnicos da Câmara Municipal de Coimbra, impunham este esclarecimento.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2921/2000 (20/03/2000):

- **Tomar conhecimento.**

E sendo dezoito horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.